



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2023 - DICAB/IFRR

EDITAL 06/2023 - GAB/CAB/IFRR

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Avançado Bonfim-IFRR/CAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no Curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade à distância, designada pela Portaria 42/2022 - GAB/DG-CAB/IFRR, de 04/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador, na condição de bolsista. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como demais interessados observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI) e acordo de Cooperação Técnica firmado com a Prefeitura de Amajari, na qual os recursos para o fomento será disponibilizado do Funcionamento da LOA da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar a função de Professor Formador e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Avançado Bonfim.
- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.
- 1.3. As bolsas serão financiadas pela Prefeitura de Mucajaí e o recurso será gerido através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com base no Plano de Trabalho executado pelo IFRR, e também serão custeadas com orçamento próprio do IFRR de Funcionamento da LOA, alocados da Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD.
- 1.4. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.
- 1.5. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.
- 1.6. Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.7. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em junho de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.8. Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://bonfim.ifrr.edu.br/>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Avançado Bonfim de fazê-lo por outros meios de

comunicação.

1.9. A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.11. O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.12. As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138- CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.
- e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 1. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
 2. Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 3. Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3. Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CAB.

2.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Técnico em Guia de Turismo subsequente na modalidade à distância será realizado pela FAEPI, fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajá intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajá e também serão custeadas com orçamento próprio do IFRR de Funcionamento da LOAS, alocados da Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD.

3.2. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal		Valor mensal da bolsa	
Professor Formador	Componente Curricular	CH EaD	CH Presencial	Valor da hora/aula
Convocação Imediata	Turismo em Ambiente Natural (32h)	28h	04h	R\$ 40,00
Cadastro Reserva	Agenciamento e Gestão de Turismo	28h	08h	
Cadastro Reserva	Formatação de Roteiros e Transportes Turísticos	28h	04h	
Cadastro Reserva	Geografia Regional Aplicada ao Turismo (40h)	36h	04h	
Cadastro Reserva	História Regional Aplicada ao Turismo (40h)	36h	04h	
Cadastro Reserva	Patrimônio Cultural e História da Arte Regional Aplicada ao Turismo (32h)	28h	04h	
Convocação 2023.2	Inglês Técnico para Guiamento (30h)	22h	08h	
Cadastro Reserva	Teoria e Técnica Profissional de Guia Regional (36h)	32h	04h	
Convocação 2023.2	Técnicas de Comunicação para Guias de Turismo (30h)	22h	08h	
Convocação 2023.2	Primeiros Socorros (20h)	-	20h	
Cadastro Reserva	PROJETO INTEGRADOR II: Condução de Grupo – Viagem Técnica Regional (74h)	26h	48h	
Cadastro Reserva	Geografia do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-	
Convocação 2024.1	História do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-	
Convocação 2024.1	Espanhol Técnico para Guiamento (30h)	22h	08h	
Cadastro Reserva	Teoria e Técnica Profissional de Guia Nacional e da América do Sul (36h)	32h	04h	
Convocação 2024.1	História da Arte Nacional e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-	

Convocação 2024.1	Patrimônio Cultural Nacional e da América do Sul Aplicado ao Turismo (30h)	30h	-
Convocação 2024.1	Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Guiamento (24h)	04h	20h
Cadastro Reserva	PROJETO INTEGRADOR III: Condução de Grupo – Guia Nacional e América do Sul – Viagem Técnica (80h)	08h	72h

3.3. O candidato deve atentar para os componentes que possuem carga horária presencial. Para estes componentes é necessário que o candidato resida no estado de Roraima. Os professores selecionados atuarão nos municípios de Mucajaí e Amajari (Vila do Paiva/Tepequém).

3.4. O deslocamento para os municípios serão realizados por meio de veículo institucional do IFRR da frota da Reitoria e do Campus Avançado Bonfim, com saída da Reitoria do IFRR no Município de Boa Vista ou do Campus Avançado Bonfim no Município de Bonfim.

3.5. Nas viagens para o Município de Amajari (Vila do Paiva/Tepequém) o professor fará jus ao recebimento de ½ diária por dia, visto que receberá apoio logístico de hospedagem e alimentação, conforme Decreto nº 11.117, de 1o de julho de 2022.

3.6. Nas viagens para o Município de Mucajaí o professor não fará jus ao recebimento diária sem pernoite, conforme o artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 229 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, em caso de pernoite o professor irá receber diárias com valor integral, conforme Decreto nº 11.117, de 1o de julho de 2022.

3.7. O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.8. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.9. O IFRR/CAB não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.10. No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata e da diretoria/coordenação de gestão de pessoas. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade.

3.11. O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade. Candidatos externos devem preencher o termo de disponibilidade assinado, via SouGov.

3.12. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4. Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b. Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;

- c. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos; assinado e digitalizado, para inativos do IFRR; Candidatos externos devem preencher o termo de disponibilidade assinado, via SouGov.
- d. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.5.O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.7. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2.Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.2.1. O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.3. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4. Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b. maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
- c. maior idade.

5.5. Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para o encargo de Professor Formador, conforme previsto neste Edital.

5.6. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9.Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II - DE VAGAS E REQUISITOS

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Professor Formador		
Agenciamento e Gestão de Turismo	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tecnólogo) em Turismo ou áreas afins com curso de pós-graduação em Turismo ou com experiência profissional docente comprovada na área e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD	01

Formatação de Roteiros e Transportes Turísticos	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tecnólogo) em Turismo ou áreas afins com curso de pós-graduação em Turismo ou com experiência profissional docente comprovada na área e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Turismo em Ambiente Natural	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tecnólogo) em Turismo, Geografia ou Biologia ou áreas afins com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Geografia Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Geografia, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
História Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Patrimônio Cultural e História da Arte Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Inglês Técnico para Guiamento	Profissional com formação superior Letras Português - Inglês, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Teoria e Técnica Profissional de Guia Regional	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Técnicas de Comunicação para Guias de Turismo	Profissional com formação superior Letras, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Primeiros Socorros	Profissional com formação superior na área de saúde (Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Educação Física), conhecimento e prática em atendimento de primeiros socorros; com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01

PROJETO INTEGRADOR II: Condução de Grupo – Viagem Técnica Regional	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Geografia do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Geografia, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
História do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Espanhol Técnico para Guiamento	Profissional com formação superior Letras Português - Espanhol, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Teoria e Técnica Profissional de Guia Nacional e da América do Sul	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
História da Arte Nacional e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Patrimônio Cultural Nacional e da América do Sul Aplicado ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Guiamento	Profissional com formação superior em Letras - Libras com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
PROJETO INTEGRADOR III: Condução de Grupo – Guia Nacional e América do Sul – Viagem Técnica	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

6.1. São responsabilidades do Professor Formador:

- a. Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g. Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h. Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i. Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidas pela coordenação do curso;
- j. Informar a coordenação do curso, quando necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;
- m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.
- p. Ter disponibilidade de horário para ministrar aulas presenciais no Município de Mucajaí e em Amajari, de acordo com a necessidade do componente e segundo o cronograma de execução do curso. As aulas presenciais poderão acontecer nos dias úteis e/ou nos finais de semana.

6.2. É responsabilidade do bolsista:

- a. Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,
- b. Entregar até primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail cctur.bonfim@ifrr.edu.br.

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

7.5. A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 28/04/2023, conforme necessidade do Curso.

7.6. A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico sgc.ifrr.edu.br

7.7. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

1.

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	28/03/2023	https://bonfim.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	29/03/2023	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital se houver	30/03/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ (Até 18h)
04	Período de Inscrições	31/03/2023 a 07/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
05	Análise das Inscrições	10 a 11/04/2023	Comissão
06	Lista preliminar das inscrições	12/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
07	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	13/04/2023	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
08	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições se houver; Homologação das inscrições.	14/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/

09	Análise de documentos	17 a 21/04/2023	Comissão
10	Classificação preliminar	24/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
11	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	25/04/2023	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
12	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	26/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
13	Homologação do Resultado Final	27/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
14	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	A partir de 28/04/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

9.2. A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato, além de publicado no endereço eletrônico <http://bonfim.ifrr.edu.br/>.

9.3. A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida a seguir:

- RG: 1 fotocópia. Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- CPF 1 fotocópia Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Diploma de Graduação e de Pós-Graduação: 1 fotocópia. Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Comprovantes de experiência na docência: 1 fotocópia. Apresentar original ou cópia
- Comprovantes Bancários (extrato ou fotocópia do cartão com os dados): 1 fotocópia simples
- Comprovante de Residência: 1 fotocópia Fotocópia simples
- PIS/PASEP
- **Termo de Autorização de uso de voz e imagem (ANEXO IV) assinado no pelo SouGov**

10. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1. A renovação de vinculação para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação do Coordenador pedagógico e Direção de Ensino do Campus Avançado Bonfim/ IFRR.

10.2. O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

10.3. Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o

vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CAB, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Avançado Bonfim a excluí-lo do Processo de Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6. **O candidato só poderá entrar em efetivo exercício, após assinatura do termo de bolsa expedido pela FAEPI.**

11.7. Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão:
cctur.bonfim@ifrr.edu.br

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bonfim-RR, 28 de março de 2023.

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS

Diretora-Geral do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD0003 - DICAB (CAB)**, em 28/03/2023 17:20:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201667
Código de Autenticação: ac3838e83b

